



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

23102.002944/2025-35

PORTARIA Nº 104, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

O Pró-reitor de Administração, no uso das atribuições conferidas pela Portaria GR nº 431, de 27 de setembro 2024, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços continuados de jardinagem, com a disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente.

- Presidente: Marcelo Leiras da Silva – Matrícula 10***85
- Integrante Requisitante: Sidney Oliveira Rodrigues – Matrícula 10***03
- Integrante Administrativo: Delson Paschoal Rodrigues – Matrícula 33***02

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **JEREMIAS DA CUNHA LEMOS GARCIA**, Pró-Reitor, em 11/09/2025, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida nessa [página](#) informando o código verificador **0180516** e o código CRC **E9C7A578**.

